

## **PORTARIA N° 44, DE 20 DE MAIO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 80001.007764/2006-59, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por solicitação da interessada, a Portaria n.º 158, de 6 de novembro de 2007, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica CETEM – CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA., para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL, CNPJ n.º 55.054.290/0002-29, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Rua Attilio Fava, 221, Parque Industrial Campo Verde, CEP 15.076-100.

Art. 2. Notifique-se o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, desta decisão.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**